



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira Estado de São Paulo

LEI Nº 1140/97
DE 17/10/97

Dispõe sobre autorização para abertura do prolongamento da Rua Major Bernardino Vieira Martins e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a providenciar a abertura do prolongamento da Rua Major Bernardino Vieira Martins no todo de 1.680,00 m² adquirido do Senhor Aristides Picinato.

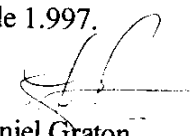
Parágrafo Único:- A área a ser utilizada pela abertura do prolongamento de que trata o "caput" deste artigo, possui as seguintes medidas e confrontações:

-Começa no marco P1, situado no alinhamento impar da Rua Major Bernardino Vieira Martins, divisa com o imóvel da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira e com o imóvel de Aristides Picinato; segue em sentido anti-horário com 14,25 m confrontando com a Rua Major Bernardino Vieira Martins até o marco P5; deflete à esquerda com 35,00 m, pelo alinhamento par da Rua Major Bernardino Vieira Martins confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal até o marco P6; deflete à esquerda com 15,25 m, confrontando com terrenos de João Orsi até o marco P4, e finalmente à esquerda com 33,50 m confrontando com o imóvel de Aristides Picinato, até o marco P1, marco inicial para esta locação de divisas. Esta gleba encerra a área de 436,00 m².

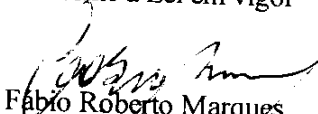
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e posteriores, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de outubro de 1997.


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal